ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS_____

CONTRATO Nº 0012/2019.

PROC. ADM 00.000.00182/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019

CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ PIAUÍ, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI E O ADVOGADO STÊNIO GALVÃO MARTINS ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Luís Leite, bairro: Malvinas, inscritas no CNPJ: 00.286.713/0001-63 aqui representada pela Chefe do Poder Legislativo Municipal Sr. STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, residente e domiciliado em Uruçuí-PI.

CONTRATADO: STENIO GALVÃO MARTINS ROCHA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito com o CPF de nº 030.234.623-64 e do RG de nº 2909813, SSPPI, advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 14094/PI, residente e domiciliado na Rua Anísio de Abreu, nº 386, Centro, Uruçuí-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais referentes a prestação de serviços jurídicos, tais como:

a) Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, para ministrar a defesa dos interesses da Câmara Municipal nas searas contenciosas ou voluntárias, assim como nas esferas administrativas e judiciais. Elaborando pareceres; editando e regulamentando leis municipais e projetos de resolução; emitindo despacho de requerimentos e analises nos procedimentos licitatórios, com acompanhamento nos certames; realizando as defesas e impetrando as ações necessárias a defesa dos interesses do órgão público, bem como auxiliar a contratante com consultoria jurídica.

b) Elaboração de pareceres nas diversas comissões que compõem a Câmara de Vereadores de Uruçuí-PI;

c) Edição e regulamentação de leis municipais;